



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 2.011/2004

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sousa – Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de (R\$ 600.000,00) seiscentos mil reais, para atender as despesas proveniente da reforma na máquina administrativa e fiscal (reforma do prédio sede da Prefeitura, Treinamentos, Modernização da Administração Tributária e do Sistema de Comunicação, Geoprocessamento e Serviços Especializados), conforme classificação abaixo:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS:

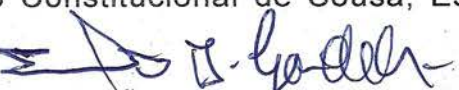
04.122.0052-1020 - Reforma e Modernização Administrativa e Fiscal

33.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
33.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 210.000,00
44.50.51 - Obras e Instalações	R\$ 235.000,00
44.50.52 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o Poder Executivo utilizará neste exercício a importância de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), proveniente do empréstimo celebrado com a Caixa Econômica Federal – Operação de Crédito PNAFM, autorizado através da lei Municipal de nº 2.003/2004, de 27 de maio de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO